



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Mata - Núcleo de Apoio Regional de Viçosa

Parecer nº 42/IEF/NAR VIÇOSA/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0029245/2023-68

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: : MUNICÍPIO DE COIMBRA			CPF/CNPJ: 18.132.464/0001-17	
Endereço: R. Álvaro de Barros, 401			Bairro: Centro	
Município: Coimbra	UF: MG		CEP: 36550- 000	
Telefone: 32 3555 1152	E-mail: gabinetemaurilio@gmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:			CPF/CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
Município:	UF:		CEP:	
Telefone:	E-mail:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: : Estrada Coimbra - Monte Celeste			Área Total (ha):2,0	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Não se aplica			Município/UF: Coimbra/MG	
Empreendimento Linear				
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		21	un	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas vivas	21	un	As coordenadas das árvores autorizadas para corte se encontram no documento 71891573 - Planilha de espécies (planilha excel), anexo a este processo SEI.	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área		Especificação		Área (ha)

Infraestrutura	Pavimentação e/ou melhoria de estrada	2,0 ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	-	-	2,0 ha
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Lenha de floresta nativa	27,02	m ³
Madeira	Madeira de floresta nativa	5,18	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 22/08/2023

Data da vistoria: Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica.

Data de solicitação de informações complementares: Não foi o caso

Data do recebimento de informações complementares: Não foi o caso

Data de emissão do parecer técnico: 06/10/2023

2. OBJETIVO

Trata-se de um processo de corte de árvores isoladas nativas vivas, localizadas ao longo da estrada municipal de Coimbra a Monte Celeste, com o objetivo da retificação e abertura da via para melhor fluxo de veículos e segurança, para posteriormente ocorrer a pavimentação (obra de interesse público). Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento anexo ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A intervenção ambiental requerida no Processo nº 2100.01.0029245/2023-68 refere-se ao corte de 21 árvores isoladas nativas vivas ao longo da estrada Coimbra a Monte Celeste, numa área estimada de 2,0 ha, visando a retificação e abertura da via para melhor fluxo de veículos e segurança, para posteriormente ocorrer a pavimentação (obra de interesse público), sendo sua formalização procedida de forma simplificada, conforme Decreto nº47.749/19, em que dispensa a realização de vistoria técnica.

Foi apresentado no Plano de Intervenção Ambiental Simplificado, no local denominado como Mapa 6 - Parcela D, um estudo utilizando um levantamento através de Drone, e processada as imagens. Com as imagens de melhor qualidade, foi obtido um polígono de 1939 m² (0,1939 ha). Além disso, na parcela D do Mapa 6, são encontradas espécies exóticas, como: Eucalipto e mangueiras. Em nenhuma parcela presente no estudo foi identificada sobreposição de copa superior a 0,2 ha.

Por ter sido feito o requerimento simplificado, a análise foi feita com base nas imagens de satélites do Google earth, com os dados de hidrografia do IDE- SISEMA e com os dados CAR do município de Coimbra. Foi feita a sobreposição entre as coordenadas declaradas no requerimento e os dados citados acima, foi verificado que as espécies não estão em localizadas em área de preservação permanente ou reserva legal.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: Pagamento de R\$ 634,65 em 09/08/2023

Taxa florestal: Pagamento de R\$ 280,48, em 21/08/2023; pagamento de R\$49,01 em 18/08/2023; pagamento de R\$105,00 em 09/08/2023.

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 21 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 2,0 ha, localizada na Estrada de Coimbra a Monte Celeste, município de Coimbra/MG, com rendimento estimado em 27,02 m³ de lenha nativa e 5,18 m³ de madeira nativa, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a uso próprio.

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Taxa de Reposição Florestal: Pagamento de R\$973,13, em 21/08/2023.

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Antônio Márcio Cardoso da Cruz

MASP: 1021267-8



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcio Cardoso da Cruz, Servidor**, em 06/10/2023, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **74575226** e o código CRC **6A61382F**.